

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Novembro de 2006. — Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua, P.ª António de Jesus Melo Loureiro.

1000307985

SPORT CLUBE DESPORTOS GLÓRIA DO RIBATEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Sport Clube Desportos Glória do Ribatejo	À atenção de Presidente da Direcção
Endereço Avenida dos Estados Unidos da América, 54	Código postal 2125-027
Localidade/Cidade Glória do Ribatejo	País Portugal
Telefone 263591680	Fax 263595481
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Campo de Futebol dos Carvalhos — Glória do Ribatejo — arrelvamento sintético.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; movimento de terras; drenagem; pavimentos; relva sintética; rede de rega; equipamento e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Glória do Ribatejo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patentado a concurso. O preço base é de 298 901,36 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Sport Clube Desportos e co-financiado pelo Programa Equipamentos — Subprograma 1. A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados mediante a medição mensal dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, nos termos do Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para execução da obra posta a concurso. O alvará de construção deve conter as seguintes autorizações:

- a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria — Infra-estruturas de desporto e de lazer em classe correspondente ao valor global da proposta;
- b) As 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º, e alíneas a), b) e j) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas g) a j) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º, e alíneas c), d) e i) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas l) a q) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo em consideração os artigos 68.º e 69.º, e alíneas e) a h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Custo da obra proposto pelo concorrente — 40%;

Valor técnico da proposta — 25%;

Garantias apresentadas (qualidade de fabrico e instalação, fornecimento, funcionalidade desportiva, comportamento de utilização e manutenção) — 25%;

Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/06-CP — SCGR.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito, pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local No Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Equipamentos — Subprograma 1.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, caso a mesma não seja comparticipada.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	À atenção de Secção de Expediente Geral
Endereço Praça da República	Código postal 2120-072

Localidade/Cidade Salvaterra de Magos	País Portugal
Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	À atenção de Secção de Expediente Geral
Endereço Praça da República	Código postal 2120-072
Localidade/Cidade Salvaterra de Magos	País Portugal
Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	À atenção de Secção de Expediente Geral
Endereço Praça da República	Código postal 2120-072
Localidade/Cidade Salvaterra de Magos	País Portugal
Telefone 263500020	Fax 263500029
Correio electrónico c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção, *João Agostinho de Oliveira*.
1000308392



PARTE J

ASSOCIAÇÃO CLIENTES AFECTADOS EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 143/2007

Associação Clientes Afectados em Portugal

Certifico que, por escritura de 14 de Setembro de 2006, exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Isabel Leão n.º 54, foi constituída a associação denominada Associação Clientes Afectados em Portugal, com sede na Avenida do Major Botelho, 270, freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo como objecto social a representação e defesa dos direitos e interesses dos consumidores associados, reuniões, colóquios e assessoria jurídica.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral, constituída pelos associados titulares e em exercício, estando excluídos de participação e sem direito a voto os associados suspensos, sendo a mesa constituída por um presidente e dois secretários;

A direcção, constituída pelo presidente, secretário, tesoureiro e 12 vogais;

O conselho fiscal, formado por dois membros efectivos e um vogal.

Está conforme.

14 de Setembro de 2006. — A Notária, *Isabel Maria de Castro Moreira da Cruz Leão*.

3000217645

ASSOCIAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E MARKETING
GABINETE ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E MARKETING

Anúncio (extracto) n.º 144/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 141 do livro n.º 47 de notas para escrituras diversas do cartório da notária Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, e sem fins lucrativos, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A Associação adopta a designação «Associação de Investigação e Marketing — Gabinete Académico de Investigação e Marketing», que adopta a designação abreviada de «GAIM», e terá a sua sede no Instituto Universitário D. Afonso III (INUAF), Convento do Espírito Santo, em Loulé.

2 — A Associação tem como objectivo a investigação, a consultoria, a formação e a divulgação científica na área empresarial.

Concretização dos fins:

a) Investigação — as orientações de investigação do GAIM são definidas a partir dos interesses do mercado que se ajustem às possibilidades do seu corpo de investigadores, tendo presente a preocupação de desenvolver progressivamente um centro de excelência.

Constituem domínios de investigação do GAIM, os seguintes: estudos de mercado; planos de comunicação; planos de *marketing*; estudos organizacionais; estudos de gestão de recursos humanos; estudos de interesse público; organização de eventos.